



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC SANTISSIMO SALVADOR, 45/47, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010000  
Telefone: (22) 2737-2824 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35308.000003/2013-04

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO, E LUIZ GOMES DA SILVA, COMO LOCADOR

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. **Erik de Souza Higino**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pelo IFP - RJ, designado pela Portaria PRES/INSS nº 298, de 22/02/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 38, em 23/02/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria Nº 114/SR-II/INSS, de 23 de julho de 2020 e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MDS nº 414 de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188 de 29 de setembro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **LUIZ GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida por IPF/RJ e do CPF nº [REDACTED], residente à na [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, de 16/03/2022 a 16/03/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 6.105,00 que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 204844, Natureza da Despesa: 3390.36, Fonte: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 482017, de 16/03/2022, no valor de R\$ R\$6.105,00 (seis mil e cento e cinco reais) referente à despesa no período de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Casimiro de Abreu/RJ, 16 de março de 2022

**ERIK DE SOUZA HIGINO**

INSS

**LUIZ GOMES DA SILVA**

LOCATÁRIO

**Testemunhas:**

Marcia dos Santos Paulino - CPF: [REDACTED]

Daniel Mussi Molisani - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DOS SANTOS PAULINO, Chefe de Seção**, em 16/03/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUSSI MOLISANI, Gerente Executivo**, em 16/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIK DE SOUZA HIGINO, Chefe de Divisão**, em 16/03/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6790749** e o código CRC **9647ADF9**.

Referência: Processo nº 35308.000003/2013-04

SEI nº 6790749